



Guaratinguetá, 29 de julho de 2022.

Ofício C-nº 232/2022

Envia Projeto de Lei Executivo nº 113/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 113/2022, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao recurso recebido através de Resolução SS 78 de 27/06/2022, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 113/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao recurso recebido através de Resolução SS 78 de 27/06/2022, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0101.2546 – Atendimento Médico em Atenção Básica		
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	358	R\$ 200.000,00

Total: R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através da Resolução SS 78 de 27/06/2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal





Aviso de lançamento

G338300839162281009
30/06/2022 08:45:23

Cliente - Conta atual

Agência 306-9
Conta corrente 42492-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato mês atual a partir do dia 30

Lançamentos

Dt. bilancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Debitado	Valor RS	Saldo
29/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2022		0306	00032	632 Ordem Bancária	202.208.290.197,806	200.000,00 C	
30/06/2022		0306	00032	632 Ordem Bancária	202.208.290.197,837	200.000,00 C	
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			400.000,00 C
Invest.com Resgate Autom.							
Saldo							4.991.203,15 C
Juros *							5.391.203,15 C
Data de Débito de Juros							0,00
IOF *							30/06/2022
Data de Débito de IOF							0,00
Saldo de fundos de investimento							01/07/2022
BIB RF CP Automático							4.991.203,15

Transação efetuada com sucesso por: 03593761 MARIOTEL A SILVA IRA MACEDO DE PAULA

Autenticar documento em <https://guaratinguetá.camara.semipapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003500300060036003003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



